



## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.957

**Data: 16 de fevereiro de 2.016.**

**SÚMULA: DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS DESCRITOS NESTE DECRETO, DESTINADOS AO BOOTER MORRO DO CRISTO – GUARATUBA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76 da Lei Orgânica do Município e artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda - ME**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 01 (um), da quadra nº 418 (quatrocentos e dezoito), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.254 do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba .

**Descrição:** Lote de terreno 01, atingido, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua Wenceslau Braz, lote de esquina com a Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133715.498m**, e **E 742307.422m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, esquina com a Rua Alexandre Correia, deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Alexandre Correia com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133680.766m** e **E 742303.105m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Alexandre Correia com o Lote 06 desta quadra, deste segue confrontando com o Lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133682.369m** e **E 742290.204m**, situado no limite da divisa do Lote 02 desta quadra, deste segue confrontando com o Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133717.102m** e **E 742294.522m**, deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda - ME**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 02 (dois), da quadra nº 418 (quatrocentos e dezoito), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.255 do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba .



**Descrição :** Lote de terreno 02, atingido, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Wenceslau Braz. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante 26m da Rua Alexandre Correia, de coordenadas **N 7133717.102m**, e **E 742294.522m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, distante a 13,00 m da Rua Alexandre Correia, deste segue confrontando pela divisa do Lote nº01, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133682.369m** e **E 742290.204m**, situado no limite da divisa com o Lote nº06 desta quadra, deste segue confrontando com o Lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133683.973m** e **E 742277.303m**, situado no limite da divisa do Lote 03 desta quadra, deste segue confrontando com o Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133718.706m** e **E 742281.621m**, deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda - ME**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **03 (tres)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.256 do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 03, atingido, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Wenceslau Braz. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 26 m da Rua Alexandre Correia, de coordenadas **N 7133718.706m**, e **E 742281.621m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, deste segue confrontando pela divisa do Lote nº02, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133683.973m** e **E 742277.303m**, situado no limite da divisa com o Lote nº06 desta quadra, deste segue confrontando com os Lotes nº 06 e 24, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133685.577m** e **E 742264.403m**, situado no limite da divisa do Lote 04 desta quadra, deste segue confrontando com o Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133720.309m** e **E 742268.720m**, deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balnearia de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **04 (quatro)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.257 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno **04**, atingido, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Wenceslau Braz. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante de 26 m da Rua Zacarias de Gois, de coordenadas **N 7133720.309m**, e **E 742268.720m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, deste segue confrontando pela divisa do Lote nº03, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133685.577m** e **E 742264.403m**, situado no limite da divisa com o Lote nº24 desta quadra, deste segue confrontando



com o Lote nº24, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133687.181m** e **E 742251.502m**, situado no limite da divisa do Lote 05 desta quadra, deste segue confrontando com o Lote nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133721.913m** e **E 742255.820m**, deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balnearia de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **05 (cinco)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.258 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição** Lote de terreno **05**, atingido, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua Wenceslau Braz. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 13m da Rua Zacarias de Gois, de coordenadas **N 7133721.913m**, e **E 742255.820m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, deste segue confrontando pela divisa do Lote nº04, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133687.181m** e **E 742251.502m**, situado no limite da divisa com o Lote nº24 desta quadra, deste segue confrontando com o Lote nº24, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133688.784m** e **E 742238.601m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133723.517m** e **E 742255.820m**, deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 487,50 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balnearia de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **06 (seis)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.259 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição** Lote de terreno 06, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133680.766 m**, e **E 742303.105 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 35,00 m da Rua Wenceslau Braz, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133665.880 m** e **E 742301.254 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divida com o Lote nº 07, deste segue confrontando com o Lote nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133669.890 m** e **E 742269.002 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 24, deste segue confrontando com o Lote nº24, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N**



**7133684.775 m** e **E 742270.853 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 03, deste segue confrontando com os Lotes nº 03, 02 e 01 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 487,50 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação** : Lote de terreno nº **07 (sete)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.260 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição** Lote de terreno **07**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133665.880 m**, e **E 742301.254 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 50,00 m da Rua Wenceslau Braz, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133651.987 m** e **E 742299.527 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divisa com o Lote nº 08, deste segue confrontando com o Lote nº 08, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133655.996 m** e **E 742267.275 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 23, deste segue confrontando com o Lote nº23, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133669.890 m** e **E 742269.002 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 06, deste segue confrontando com o Lote nº 06 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balnearia de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação** : Lote de terreno nº **08 (oito)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.261 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição** : Lote de terreno **08**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133651.987 m**, e **E 742299.527 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 64,00 m da Rua Wenceslau Braz, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133638.094 m** e **E 742297.800 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divida com o Lote nº 09, deste segue confrontando com o Lote nº 09, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133642.103 m** e **E 742265.548 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 22, deste segue confrontando com o Lote nº22, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133655.996 m** e **E 742267.275 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 07, deste segue confrontando com o Lote nº 07 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e



**32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balnearia de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação** : Lote de terreno nº **09 (nove)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.262 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição**: Lote de terreno **09**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133638.094 m**, e **E 742297.800 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 78,00 m da Rua Wenceslau Braz, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133624.201 m** e **E 742296.073 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divisa com o Lote nº 10, deste segue confrontando com o Lote nº 10, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133628.210 m** e **E 742263.821 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 21, deste segue confrontando com o Lote nº21, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133642.103 m** e **E 742265.548 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 08, deste segue confrontando com o Lote nº 08 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balnearia de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação** : Lote de terreno nº **10 (dez)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.263 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição** : Lote de terreno **10**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133624.201 m**, e **E 742296.073 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 78,00 m da Rua Eptácio Pessoa, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133610.308 m** e **E 742294.346 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divisa com o Lote nº 11, deste segue confrontando com o Lote nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133614.317 m** e **E 742262.094 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 20, deste segue confrontando com o Lote nº20, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 133628.210 m** e **E 742263.821 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 09, deste segue confrontando com o Lote nº 09 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,



Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **11 (onze)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.264 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno **11**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133610.308 m**, e **E 742294.346 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 64,00 m da Rua Epitácio Pessoa, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133596.415 m** e **E 742292.619 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divisa com o Lote nº 12, deste segue confrontando com o Lote nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133600.424 m** e **E 742260.367 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 19, deste segue confrontando com o Lote nº19, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133614.317m** e **E 742262.094 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 10, deste segue confrontando com o Lote nº 10 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 487,50 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **12 (doze)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.265 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno **12**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alexandre Correia. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133596.415 m**, e **E 742292.619 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 50,00 m da Rua Epitácio Pessoa, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133581.529 m** e **E 742290.768 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divisa com o Lote nº 13, deste segue confrontando com os Lotes nº 13, 14 e 15 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133585.539 m** e **E 742258.516 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 18, deste segue confrontando com o Lote nº18, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133600.424 m** e **E 742260.367 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 11, deste segue confrontando com o Lote nº 11 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 487,50m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 13 (treze), da quadra nº 418 (quatrocentos e dezoito), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.266 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 13, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Epitácio Pessoa. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133581.529 m**, e **E 742290.768 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, distante a 35,00 m da Rua Epitácio Pessoa, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alexandre Correia, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133546.797 m** e **E 742286.450 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divisa do alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133548.401 m** e **E 742273.550 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa junto a divisa do Lote nº 14, deste segue confrontando com o Lote nº14, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133583.133 m** e **E 742277.867 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 12, deste segue confrontando com o Lote nº 12 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 14 (quatorze), da quadra nº 418 (quatrocentos e dezoito), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.267 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 14, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Epitácio Pessoa. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133548.401 m**, e **E 742273.550 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, distante a 13,00 m da Rua Alexandre Correia, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133550.004 m** e **E 742260.649 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa junto a divisa do Lote nº15, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº15 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133584.737 m** e **E 742264.967 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 12, deste segue confrontando com o Lote nº12, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133583.133 m** e **E 742277.867 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 12, deste segue confrontando com o Lote nº 12 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **15 (quinze)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.268 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 15, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Epitácio Pessoa. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133550.004 m**, e **E 742260.649 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, distante a 26,00 m da Rua Alexandre Correia, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133551.608 m** e **E 742247.748 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa junto a divisa do Lote nº16, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº16 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133586.341 m** e **E 742252.066 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 18, deste segue confrontando com os Lotes nº18 e 12, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133584.737 m** e **E 742264.967 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 14, deste segue confrontando com o Lote nº 14 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **16 (dezesseis)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.269 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 16, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Epitácio Pessoa. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133551.608 m**, e **E 742247.748 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, distante a 26,00 m da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133553.212m** e **E 742234.847 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa junto a divisa do Lote nº17, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº17 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133587.944 m** e **E 742239.165 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 18, deste segue confrontando com o Lote nº18, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133586.341m** e **E 742252.066 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 15, deste segue confrontando com o Lote nº 15 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 17 (dezesete), da quadra nº 418 (quatrocentos e dezoito), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.270 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 17, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Epitácio Pessoa. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7133553.212 m**, e **E 742234.847 m**, situado no alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, distante a 13,00 m da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133554.816 m** e **E 742221.947 m**, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Correia junto a divisa do alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **35,00m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133589.548 m** e **E 742226.265 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 18, deste segue confrontando com o Lote nº18, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **13,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133587.944 m** e **E 742239.165 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 16, deste segue confrontando com o Lote nº 16 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **35,00 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 487,50 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 18 (dezoito), da quadra nº 418 (quatrocentos e dezoito), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.271 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 18, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua Zacarias de Gois. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 35 m da Rua Epitácio Pessoa, de coordenadas **N 7133589.548 m**, e **E 742226.265 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133604.434 m** e **E 742228.115 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº19 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133600.424 m** e **E 742260.367 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 12, deste segue confrontando com o Lote nº12, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133585.539 m** e **E 742258.516 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 15, deste segue confrontando com os Lotes nº15, 16 e 17 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 487,50,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **19 (dezenove)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.272 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Lote de terreno **19**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Zacarias de Gois. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 50m da Rua Epitácio Pessoa, de coordenadas **N 7133604.434 m**, e **E 742228.115 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133618.327 m** e **E 742229.842 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº20 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133614.317 m** e **E 742262.094 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 11, deste segue confrontando com o Lote nº11, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133600.424 m** e **E 742260.367 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 18, deste segue confrontando com o Lotes nº18 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **20 (vinte)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.273 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Lote de terreno **20**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Zacarias de Gois. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 64m da Esquina com a Rua Epitácio Pessoa, de coordenadas **N 7133618.327 m**, e **E 742229.842 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133632.220 m** e **E 742231.569 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº21 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133628.210 m** e **E 742263.821 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 10, deste segue confrontando com o Lote nº10, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133614.317 m** e **E 742262.094 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 19, deste segue confrontando com o Lote nº19 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **21 (vinte e um)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.274 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Lote de terreno 22, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Zacarias de Gois. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 78m da Rua Wenceslau Braz, de coordenadas **N 7133646.113 m**, e **E 742233.296 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133660.006 m** e **E 742235.024 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº23 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133655.996 m** e **E 742267.275 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 08, deste segue confrontando com o Lote nº08, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133642.103 m** e **E 742265.548 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 21, deste segue confrontando com o Lotes nº21 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **22 (vinte e dois)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.275 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno **22**, oriundo da subdivisão da quadra nº **418**, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Zacarias de Gois. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 78m da Rua Wenceslau Braz, de coordenadas **N 7133646.113 m**, e **E 742233.296 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133660.006 m** e **E 742235.024 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº23 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133655.996 m** e **E 742267.275 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 08, deste segue confrontando com o Lote nº08, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133642.103 m** e **E 742265.548 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 21, deste segue confrontando com o Lotes nº21 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **23 (vinte e tres)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.276 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 23, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua Zacarias de Gois. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 64m da Rua Wenceslau Braz, de coordenadas **N 7133660.006 m**, e **E 742235.024 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133673.899 m** e **E 742236.751 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº24 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133669.890 m** e **E 742269.002 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 07, deste segue confrontando com o Lote nº07, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **14,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133655.996 m** e **E 742267.275 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 22, deste segue confrontando com o Lote nº22 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 455,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 487,50 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº **24 (vinte e quatro)**, da quadra nº **418 (quatrocentos e dezoito)**, da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 60.277 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno 24, oriundo da subdivisão da quadra nº 418, da plana geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, de forma regular, sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua Zacarias de Gois. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP**, distante a 50m da Rua Wenceslau Braz, de coordenadas **N 7133673.899 m**, e **E 742236.751 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 007°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 01**, de coordenadas **N 7133688.784 m** e **E 742238.601 m**, situado no alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, deste segue confrontando com a divisa dos Lotes nº 05, 04 e 03 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 097°05'11"** e **32,50m** até o vértice **EST. 02**, de coordenadas **N 7133684.775 m** e **E 742270.853 m**, situado na divisa de fundos com o Lote nº 06, deste segue confrontando com o Lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 187°05'11"** e **15,00 m** até o vértice **EST. 03**, de coordenadas **N 7133669.890 m** e **E 742269.002 m**, situado aos fundos na divisa da lateral direita com o Lote nº 23, deste segue confrontando com o Lote nº23 com os seguintes azimutes e distâncias **AZ 277°05'11"** e **32,50 m** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 487,50 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE - Guaratuba.



**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Guaratuba/PR, 16 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.958**

Data: 16 de fevereiro de 2016.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. LEONETE RODRIGUES PEREIRA – Professor.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.802/16 de 15/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. LEONETE RODRIGUES PEREIRA – Professor.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## DECRETO Nº 19.959

**Data:** 16 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.807/16, de 15/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas em aberto por aumento de turmas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.960

**Data:** 16 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **ESTER MARCOS REIS** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.808/16, de 15/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **ESTER MARCOS REIS,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.



**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas de profissionais que foram transferidos para Escolas Municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 19.961**

**Data:** 16 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **MARILÉIA PEREIRA MATHIAS** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.809/16, de 15/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARILÉIA PEREIRA MATHIAS,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas de profissionais que foram transferidos para Escolas Municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.962

**Data:** 16 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.812/16, de 15/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, para suprir vagas devido aumento do número de turmas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

### **CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.963

**Data:** 16 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **FRANCIELE LETÍCIA DOS SANTOS CASAGRADE** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.814/16, de 15/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **FRANCIELE LETÍCIA DOS SANTOS CASAGRADE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas



extraordinárias, na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas devido aumento do número de turmas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.964

Data: 16 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Institui no Município de Guaratuba, o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 009698/15, **DECRETA:**

**Art. 1.** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Fórum Municipal de Educação**, responsável pela coordenação dos processos de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2.º** O **Fórum Municipal de Educação**, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- **Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba**
  - ✓ Titular: Maria Aparecida Veiga - RG: 4.413.355-5
  - ✓ Suplente: Laureci Simão de Miranda - RG: 2.072.263-0
  
- **Secretaria Municipal de Finanças**
  - ✓ Titular: Maricel de Souza – RG: 2.284.730-6
  - ✓ Suplente: Robson Pinheiro – RG: 7.595.135-3
  
- **Câmara Municipal de Vereadores**
  - ✓ Titular: Fábio Luiz Chaves – RG:



- ✓ Suplente: Cátia Regina Silvano – RG: 5.424.857-1
  
- **Conselho Municipal de Educação de Guaratuba (CME)**
  - ✓ Titular: Adriana da Silva Machado – RG: 6.442.489-0
  - ✓ Suplente: Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini – RG: 6.253.692-6
  
- **Associação Comercial e Industrial de Guaratuba (ACIG)**
  - ✓ Titular: Vilmar Farias Silva – RG: 3.619.575-4
  - ✓ Suplente: Paulina Jagher Muniz - RG.: 4.998.963-6
  
- **Sindicato de Servidores Municipais (SISMUG)**
  - ✓ Titular: Renê Nunes Cordeiro – RG: 5.162.657-5
  - ✓ Suplente: Sérgio Luiz da Luz – RG: 5.003.869-6
  
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratuba (CMDCA)**
  - ✓ Titular: Sabrina Chiarello – RG: 8.606.693-9
  - ✓ Suplente: Jaqueline da Silva – RG: 5.650.478-8
  
- **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)**
  - ✓ Titular: Marilda do Rocio Ranciaro – RG: 1.379.534-7
  - ✓ Suplente: Rubens Franco Ferraz – RG: 1.927.250-8
  
- **Instituições Particulares de Ensino**
  - ✓ Titular: Maria Carolina Zen Maia – RG: 8.320.737-0
  - ✓ Suplente: Marcia Josiane Monteiro da Silva – RG: 5.865.059-5
  
- **Instituição que representa o Ensino Superior**
  - ✓ Titular: Emanuelle Mandu – RG: 8.283.262-9
  - ✓ Suplente: Karina Brunetti Lucinda – RG: 9.390.513-0
  
- **Conselho Tutelar**
  - ✓ Titular: Daniele Zanetti – RG: 9.473.122-4
  - ✓ Suplente: Tatiane Ramos – RG: 7.394.869-0
  
- **Diretores das Escolas Municipais e CMEI's**
  - ✓ Titular: Edna Luiza Lançoni Ribeiro - RG: 5.163.695-3
  - ✓ Suplente: Adele Giovanna Silveira – RG: 6.346.036-2



- **Diretores das Escolas e Colégios Estaduais**

✓ Titular: Wesley Oliveira do Prado – RG: 5.269.791-3

Suplente: Maria Tereza Lucheti

**Art. 3.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 16, de fevereiro de 2016

**EVANI JUSTUS**

*Prefeita Municipal*

---

**DECRETO Nº 19.965**

Data: 17 de fevereiro de 2016.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. SANDRA MOREIRA GRANZOTTO – Agente Comunitário de Saúde.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.846/16 de 15/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. SANDRA MOREIRA GRANZOTTO – Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## DECRETO Nº 19.966

**Data:** 17 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **MARIA ELIANE SALES JOSELA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.991/16, de 16/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARIA ELIANE SALES JOSELA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas de profissionais que foram transferidos para Escolas Municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

### **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.967

**Data:** 18 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Nomeia o **Sr. RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS** para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** com carga horária semanal de 40 horas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.055/16 de 17/02/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS,** cadastrado no CPF sob n.º 058.007.489-77 para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.968**

**Data:** 18 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **SILVANA MACIEL DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.026/16, de 17/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **SILVANA MACIEL DA SILVA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas de profissionais que foram transferidos para Escolas Municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## DECRETO Nº 19.969

**Data:** 18 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA DE MORAES** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.027/16, de 17/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA DE MORAES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas de profissionais que foram transferidos para Escolas Municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

### **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.970

**Data:** 18 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Nomeia a Srª. Marli de Fátima Pinto Ferreira, CPF 728.828.759-91, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.574/2013, tendo em vista o processo nº 956 de 14/01/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª. Marli de Fátima Pinto Ferreira, CPF 728.828.759-91, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único:** A nomeação temporária de Marli de Fátima Pinto Ferreira coincidirá com o período da licença maternidade de Marina Silva Castro, nos termos da Resolução nº. 004 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.971**

**Data:** 18 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Exonera a Srª **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Srª **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.244, pelo qual foi nomeada.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.972**

**Data:** 18 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Exonera o Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.



**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.971, pelo qual foi nomeado.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 19.973**

**Data:** 22 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Nomeia o **Sr. ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, portador de CIRG:- 003.540.826-60 e CPF:- 931.125.729-04, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 19.974**

**Data:** 22 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.189/16, de 19/02/2.016, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a servidora Elisângela Marcela Cardoso da Silveira em Licença Maternidade.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.975

Data: 22 de fevereiro de 2016.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. CARINA FRANÇA – Auxiliar de Serviços Gerais.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.068/16 de 17/02/2016, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a **Srª. CARINA FRANÇA – Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## DECRETO Nº 19.976

Data: 22 de fevereiro de 2016.

Súmula: Enquadra a servidora **MARIA VERIDIANA SOARES, Ficha Funcional nº 4714 – 2º Padrão, no Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09, do Cargo de Professora Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 18.658/15 de 11/12/2015 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada, **no Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09 do Cargo de Professora Suporte Pedagógico**, a servidora **MARIA VERIDIANA SOARES, Ficha Funcional nº 4714 – 2º Padrão**, por conclusão de Curso de Especialização.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

## DECRETO Nº 19.977

Data: 24 de fevereiro de 2016.

Súmula: Altera o Decreto nº 18.681/2014 e convalida os Anexos Únicos dos Decretos 19.817/2015 e 19.931/2016, tudo no que concerne ao enquadramento do 2º padrão da Professora **CLERI APARECIDA DOMINGUES, Ficha Funcional nº 4276.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 19171/2013 e na ata da Reunião da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, ocorrida no dia 18 de novembro de 2015, e o contido na Súmula 473 do colendo STF e na Lei Municipal 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012, e, **considerando:**

- que o Decreto Municipal 18.681/2014, publicado em 14 de março de 2014 e republicado por incorreção em 30 de abril de 2014, concedeu promoção por término de pós graduação à professora **CLERI APARECIDA DOMINGUES**, em seu segundo padrão, tendo constado em seu artigo 1º, que passou a ser enquadrada no “Nível 03, Classe B, Referência 7”;
- que, entretanto, a referida Lei, em seu Artigo 33 traz que a Promoção na Carreira é a passagem de um Nível de Atuação para outro, **em Classe e Referência idênticas às anteriores**, mediante a comprovação da habilitação obtida em Instituições credenciadas pelo MEC e ou pelo Conselho Estadual de Educação;



- que antes da feitura do Decreto 18.681/2014, a Professora mencionada, estava enquadrada no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08, pelo Decreto 18.463/2013;
- que aparentemente, o contido no artigo 1º do Decreto 18.681/2014, não passou de erro material, de digitação, enquadrando-a equivocadamente no nível correto por força da promoção, mas na classe e referência erradas, de modo que passou a “Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 07”, quando o correto seria “Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08”;
- que a Administração tem a obrigação de rever seus atos eivados de vício;
- que a Servidora, em dezembro de 2015, tomou ciência expressa do erro havido e anuiu à presente correção;
- que em 30 de novembro de 2015, foi publicado o Decreto 19.817/2015, concedendo-lhe progressão por desempenho, referente ao biênio julho/2012 a julho/2014, pelo qual ganhou 3 (três) referências, sendo levada em consideração a situação fática correta de seu enquadramento e não àquela ocasionada pelos erros materiais relatados acima;
- que em 04 de fevereiro de 2016, foi publicado o Decreto 19.931/2016, concedendo-lhe progressão por titulação – ano 2015, pelo qual ganhou 01 (uma) referência,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 18.681, de 06 de março de 2014, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida Promoção à Professora **CLERI APARECIDA DOMINGUES, ficha funcional nº 4276**, passando por consequência a ser enquadrada em seu 2º padrão no Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.”

Art.2º - Ficam convalidados, no que concerne ao 2º Padrão da Professora Cleri Aparecida Domingues, os Anexos Únicos dos Decretos 19.817/2015, com vigor a partir de 1º de dezembro de 2015 e 19.931/2016, com vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, onde se determinou, respectivamente, sua progressão por desempenho para o Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 11 e em seguida, sua progressão por titulação para o Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## DECRETO Nº 19.978

**Data:** 24 de fevereiro de 2016.

**Súmula:** Revoga o Decreto nº 18.525, pelo qual a servidora **CARINA ZWIERZ** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 3.361/16, de 23/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 13.373, de 14/02/2.013, pelo qual a servidora **CARINA ZWIERZ** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.525.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.979

**Data:** 24 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Revoga, integralmente o Decreto nº 16.040, de 06 de agosto de 2.012 pelo qual a servidora **SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 3.360/16 de 23/02/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado, integralmente o Decreto nº 16.040, de 06 de agosto de 2.012, pelo qual a servidora **SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.040.



**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.980**

**Data:** 24 de fevereiro de 2016.

**Súmula:** Designa a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim e lhe concede gratificações.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, § único, art. 72, inciso III, art. 75, alínea "b" § 2º**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.362/16 de 23/02/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA** detentora de 01 Padrão do Cargo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

**Art. 2º** - Fica-lhe concedida gratificação de 55% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos do Padrão de Professor Suporte Pedagógico pelo exercício da função em Unidade Educacional de Porte II da servidora pelo exercício da função, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.981**

**Data:** 24 de fevereiro de 2016.

**Súmula:** Designa a servidora **FERNANDA DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.363/16, de 23/02/2016, **DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica designada a servidora **FERNANDA DE LIMA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a servidora Suellen Kulesza da Silva em Licença Maternidade.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.982

**Data:** 24 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Nomeia a **Srª DENISE DE FREITAS** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª DENISE DE FREITAS**, portadora de CIRG:- 1.262.964-8 e CPF:- 393.280.589-53, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.983

**Data:** 24 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Altera o Decreto nº 19.931/2016, no que concerne aos professores que menciona, tendo em vista erro material.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2762/2016, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012, e, **considerando:**

- que o Decreto Municipal 19.931/2016, publicado em 05 de fevereiro de 2016, concedeu progressão por titulação referente ao ano de 2015 aos professores que preencheram os requisitos contidos no artigo 32 do Estatuto do Magistério;
- que durante o processo de realização das progressões por titulação, que culminou com a feitura do Decreto 19.931/2016, tramitavam vários processos de promoção de professores que haviam concluído cursos de especialização, resultando em decretos que concederam novos níveis de atuação a cada um;
- que o Decreto 19.931/2016 embora tenha concedido progressão a tais professores, não levou em consideração sua mudança de nível de atuação em virtude das promoções recentemente recebidas;
- que igualmente, erros materiais de digitação ocorreram no referido decreto no que concerne a alguns professores;
- que o Decreto 19.931/2016, em seu artigo 3º, previu prazo para recurso aos que se julgassem prejudicados;
- que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam eivados de vício,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto 19.931, de 04 de fevereiro de 2016 que concedeu progressão por titulação referente ao ano de 2015 aos professores que preencheram os requisitos contidos no artigo 32 do Estatuto do Magistério, especialmente no que concerne aos professores relacionados no Anexo Único deste Decreto, conforme números de matrículas funcionais, nomes, cargos funções, níveis de atuação, classes e referências atuais corretas, quantidade de referências obtidas e níveis de atuação, classes e referências corretas que passarão a ocupar em consequência da progressão.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

*EVANI JUSTUS*

Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO DE Nº 19.983 RETIFICAÇÃO DA PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO – ANO 2015 – AOS PROFESSORES QUE RELACIONA

Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE	REF.	AValiação DE TÍTULO	PARA	NÍVEL	CLASSE	REF.
3309	BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO	03	B	02	01	P/	03	B	03
3889	BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES	PROFESSOR DOCENTE 2º PADRÃO	03	A	12	01	P/	03	B	01
4559	BRUNA NATÁLIA SCHENEIDER	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO COORD. PEDAG. "PEIXINHO DOURADO"	03	A	09	01	P/	03	A	10
4284	CARLA CAROLINE BAUMANN	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	03	A	09	01	P/	03	A	10
1410	CLARINDA PORTES PADILHA	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO	03	B	07	01	P/	03	B	08
3586	ESTER MARCOS	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	03	B	01	01	P/	03	B	02
1608	HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO COORD. PEDAG. "HEINZ WITTITZ"	03	B	05	01	P/	03	B	06
2891	HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE 2º PADRÃO COORD. PEDAG. "HEINZ WITTITZ"	03	B	03	01	P/	03	B	04
2751	LIA MARA DE MORAES	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	03	B	03	01	P/	03	B	04
1224	MARGARIDA DE FÁTIMA	PROFESSOR DOCENTE	03	B	12	01	P/	03	C	01



Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE	REF.	AVALIAÇÃO DE TÍTULO	PARA	NÍVEL	CLASSE	REF.
	HENRIQUE	PADRÃO ÚNICO DIREÇÃO "JOAQUIM GABRIEL"								
2769	MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	03	A	11	01	P/	03	A	12
2223	ODETE GRESELLE DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO	03	B	05	01	P/	03	B	06
2827	ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES	POFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNCIO	01	B	03	01	P/	01	B	04
1880	SHIRLEI BORBA	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO	03	B	06	01	P/	03	B	07
3576	SHIRLEI BORBA	PROFESSOR DOCENTE 2º PADRÃO	03	A	12	01	P/	03	B	01

## DECRETO Nº 19.984

Data: 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, por motivo de falecimento da servidora Srª **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSITSCH**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.511/16 de 24/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal ocupado pelo da servidora Srª **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSITSCH**, por motivo de seu falecimento ocorrido 14 de fevereiro de 2.016.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.985

**Data:** 25 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Revoga, integralmente o Decreto nº 16.783, de 19 de fevereiro de 2.013 pelo qual a servidora **DANIELA HESS NUNES** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 3.462/16 de 23/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado, integralmente o Decreto nº 16.783, de 19 de fevereiro de 2.013, pelo qual a servidora **DANIELA HESS NUNES**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.783.

### CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.986

**Data:** 25 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **CLÁUDIA CRISTINA DE LEÃO** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.521/16, de 24/02/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLÁUDIA CRISTINA DE LEÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a servidora Daniela Hess Nunes que solicitou revogação de Decreto a partir de 29/02/2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.



**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.987**

**Data:** 25 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **LUCILA DEFÁTIMA BORBA LUZ** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.448/16, de 23/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **LUCILA DEFÁTIMA BORBA LUZ,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a servidora Aline Bilik Moura em Licença Maternidade.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.988**

**Data:** 25 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **TEREZINHA BACH.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX,** **DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **TEREZINHA BACH**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 19.989**

**Data:** 25 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.522/16, de 24/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a servidora Dayane Moraes Silva afastada para Licença Maternidade.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.990

Data: 25 de fevereiro de 2016.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. CÍNTIA MACHADO – Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.540/16 de 24/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **CÍNTIA MACHADO – Professora.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

## DECRETO Nº 19.991

Data: 25 de fevereiro de 2016.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA – Médico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.540/16 de 24/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA – Médico.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## DECRETO Nº 19.992

**Data:** 25 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 19.559 de 19 de maio de 2.015, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **ANTONIO ROSA BISPO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 19.559 de 19/05/2015 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **ANTONIO ROSA BISPO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 19.559.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.993

**Data:** 25 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.238 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **NELSON LUIZ TORQUATO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.238 de 30 de julho de 2.013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **NELSON LUIZ TORQUATO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.238.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.994

**Data:** 26 de fevereiro de 2016.

**Súmula:** autoriza elaboração de edital de chamamento público para viabilização de Projeto de construção de Hospital Geral em Guaratuba e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Objetivando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.654/2015 e nas Leis Federais nºs 11.079/2004, 8.987/95 e 8.666/93, o Poder Executivo Municipal publicará no órgão de Imprensa Oficial do Estado do Paraná Edital de chamamento público para o concurso de Propostas de Projetos, com finalidade de construção de Hospital Geral no Município de Guaratuba, no local denominado “Campus da Saúde”.

**Art. 2º.** O Edital conterá as informações quanto ao objeto do contrato, os critérios básicos a serem observados quanto à formulação das propostas relativamente ao porte e ao nível de complexidade do hospital a ser construído; os pré-requisitos para a qualificação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado e/ou Privado-filantrópicas, possibilitando a formação de Consórcios entre as Pessoas Jurídicas; o local onde o mesmo deverá ser obtido na íntegra, a data, horário e local para apresentação das Propostas de Projetos, que não será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do referido Edital, nos termos do artigo 21, § 2.º, inciso I “b” da lei 8.666/93.

**§ 1º.** O Projeto de construção do Hospital deverá conter um total de 100 (cem) leitos, sendo: oitenta (80) leitos para internação geral, 10 (dez) leitos de UTI adulto e 10 (dez) leitos de UTI pediátrica.

**§ 2º.** No Projeto Hospitalar devem ser contemplados os seguintes Serviços de baixa, média e alta complexidade: Clínica Geral, Cirurgia Geral, Ginecologia-obstetrícia, Pediatria; com ênfase em suas Sub-especialidade: Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Ortopedia, Traumatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Oncologia e Neonatologia.

**§ 3º.** A implantação dos Serviços poderá ser gradativo, com a operacionalização inicial de 40 (quarenta) leitos para internação geral e 10 (dez) leitos de UTI.

**§ 4º.** Todos os custos e despesas relativos à elaboração e apresentação das propostas dos Projetos para a construção do Hospital correrão as expensas das Pessoas Jurídicas que se habilitarem ao certame, sem qualquer ônus para o Município. As propostas deverão ser apresentadas de forma encadernada, com respectiva documentação e em CD.

**Art. 3º.** Após a entrega das propostas de Projetos, e antes do julgamento definitivo destas, deverá ser marcada Audiência Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação e discussão das propostas dos Projetos pré-selecionados nos termos do Artigo 2.º deste Decreto e caberá a Comissão de Avaliação de Propostas de Projetos, composta nos termos do artigo 4º,



cuja data será publicada no Diário Oficial do Município, nunca inferior a 07 (sete) dias antes da data prevista de publicação do Edital e da Minuta do Contrato de construção do Hospital, nos termos do Artigo 10 inciso VI da Lei 11.079/2004.

**Art. 4º.** A pré-análise técnica e preliminar das propostas de Projetos apresentadas, nos termos do art. 2º será de competência da Comissão de Avaliação de Projetos do Hospital Municipal, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, garantida a participação de dois membros do Poder Executivo indicados pelo Chefe do Poder Executivo, dois membros do Poder Legislativo indicados pelo Presidente da Câmara Municipal e dois membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** A decisão que resultar da Comissão de Avaliação de Projetos e da Audiência Pública, o Poder Executivo publicará no órgão de imprensa oficial do Município e do Estado do Paraná, convocando a entidade selecionada para celebração do Contrato de Doação da área para a execução da Proposta de Projeto vencedora.

**Art. 6º.** Declarada a vencedora, as entidades participantes do processo seletivo, será concedido prazo nos termos do Edital convocatório para apresentação das razões do recurso contra a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos do Hospital Municipal, sendo concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente, a ser interposto perante a própria Comissão.

**Art. 7º.** A consulta ao Conselho Municipal de Saúde para a celebração da doação do terreno será encaminhada pelo Município, através da Comissão de Avaliação de Projetos, acompanhado dos devidos pareceres.

**Art. 8º.** Cabe ao Município de Guaratuba, através do Fundo Municipal de Saúde, consignar nos exercícios subsequentes a esta Lei recursos orçamentários e financeiros com dotação específica, de modo a poder celebrar e estabelecer Contratos e Convênios de Cooperação Técnica e Financeira com a entidade vencedora do certame.

**Art. 9º.** Fica assegurado ao Município de Guaratuba o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei, do Decreto e do Termo de Doação ao Projeto escolhido, assim como os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de fevereiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.995

**Data:** 26 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **EMANOEL DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **EMANOEL DA SILVA**, portador de CIRG:- 3/R565.276 e CPF:- 186.824.649-34, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

### **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.996

**Data:** 26 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **EDNA CRISTINA BANACH** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.561/16, de 25/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **EDNA CRISTINA BANACH**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal do Alto da Serra, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente para a área rural.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, para atender necessidades da escola com abertura de nova turma e sem profissionais concursados para aquela localidade.



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 19.997**

Data: 29 de fevereiro de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CHRISTINE CROVADOR DA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.675/16 de 26/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CHRISTINE CROVADOR DA SILVA** cadastrado(a) no CPF sob n.º 403.881.909-49 para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 19.998**

Data: 29 de fevereiro de 2.016.

Súmula: Concede Abono Permanência a servidora Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 692/16 de 11/01/2016, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, **DECRETA:**



Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a servidora Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE**, Ficha Funcional nº 609, ocupante do cargo de Professora, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03/02/2016, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

## **DECRETO Nº 19.999**

Data: 29 de fevereiro de 2016.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO – Professora, Ficha Funcional nº 5639.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.449/16 de 23/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO – Professora, Ficha Funcional nº 5639.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## PORTARIAS

### Portaria Nº 9.552

Data: 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 2.212/16 de 02/02/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, Ficha Funcional nº 2454, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01 de fevereiro de 2016 com término em 01 de março de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 9.553

Data: 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **DAYANE MORAIS SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 2.893/16 de 15/02/2016, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **DAYANE MORAIS SILVA**, **Licença Maternidade de 05 de fevereiro de 2016 com término em 02 de agosto de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 9.554**

Data: 17 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **SUELLEN KULESZA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 2.958/16 de 16/02/2016, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **SUELLEN KULESZA DA SILVA**, **Licença Maternidade de 16 de fevereiro de 2016 com término em 13 de agosto de 2016.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **16 de fevereiro de 2016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.555**

Data: 18 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ARLETE VENÂNCIO DA COSTA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 228/16 de 06/01/2016, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **19 de fevereiro de 2016 a 18 de maio de 2016**, a servidora **ARLETE VENÂNCIO DA COSTA**, **Ficha Funcional nº 1933**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de maio de 1998 a maio 2008**, em virtude de estar em fase de **aposentadoria.**



Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2016.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.556**

Data: 18 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.698/16 de 12/02/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**, **Ficha Funcional nº 4805 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de fevereiro de 2016 com término em 29 de fevereiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de fevereiro de 2016**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.557**

Data: 18 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **JOHN ERIK RIBEIRO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.475/16 de 11/02/2016,

RESOLVE:



**CONCEDER** ao servidor **JOHN ERIK RIBEIRO**, Ficha Funcional nº 5773 Licença para **Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de fevereiro de 2016 com término em 20 de fevereiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**PORTARIA Nº 9.558**

Data: 22 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **MARLENE APARECIDA GARCIA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.211/16 de 19/02/2016, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **MARLENE APARECIDA GARCIA**, Licença Maternidade de **12 de fevereiro de 2016 com término em 10 de agosto de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 9.559**

Data: 24 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ADELE GIOVANA SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.150/16 de 18/02/2016,



RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ADELE GIOVANA SILVEIRA**, Fichas Funcionais nº 1330 e nº 2130 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de fevereiro de 2016 com término em 15 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.560**

Data: 24 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA JUCÉLIA DOS PASSOS ARAÚJO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.178/16 de 19/02/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA JUCÉLIA DOS PASSOS ARAÚJO**, Ficha Funcional nº 1150 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de fevereiro de 2016 com término em 23 de fevereiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## Portaria Nº 9.561

Data: 24 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.909/16 de 16/02/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI, Ficha Funcional nº 3580 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de fevereiro de 2016 com término em 01 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

## Portaria Nº 9.562

Data: 24 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.155/16 de 18/02/2016,

RESOLVE:



**CONCEDER** ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**, Ficha Funcional nº 1941 Licença para **Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de fevereiro de 2016 com término em 15 de março de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

## REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

### DECRETO Nº 19.919

**Data:** 01 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **VANDERLI NOGUEIRA MOURA** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso I, art. 73, alínea “e” e arts. 80 e 81**, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação, contida no processo protocolado sob nº 1.924/16, de 29/01/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **VANDERLI NOGUEIRA MOURA**, para exercer a função de Diretora Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seus vencimentos básicos, de acordo com os **art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso I, art. 73, alínea “e” e arts. 80 e 81**, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Fica-lhe concedida, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas, enquanto perdurar a designação.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº 19.947**

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX,** tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.660/16 datado de 12/02/2016 **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA,** para exercer a função de Secretário na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## EDITAIS

### 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¼ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo para o Candidato a Auxiliar de Mãe Social;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal;
- j) Certificado de Curso de Formação para Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com registro no órgão competente de classe;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 26 de fevereiro de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

### ANEXO ÚNICO AO 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
05	Priscila Seino	027.292.689-28	71691845



## 99º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital 002/2013, relacionadas no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhadas à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foram aprovadas. Também, sob pena de eliminação do concurso, deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Órgão de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, se as convocadas que possuírem a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderão apresentá-la neste momento, se não possuírem, terão ampliação de prazo para fazê-lo.
- l)

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

**Secretário Municipal da Administração**

ANEXO ÚNICO

99º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

**CARGO: PROCURADOR**

Class	NOME	CPF	IDENTIDADE
05	Mayara Louise Arins de Sousa	005.193.389-60	4185183



## 100º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

Secretário Municipal da Administração

### ANEXO ÚNICO AO 100º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

#### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Fabiano Weinhardt Jazar	032.747.629-03	61203990



## 101º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão e Empreendedorismo ou Direito. devidamente registrado;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

Secretário Municipal da Administração

### ANEXO ÚNICO AO 101º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

#### CARGO: GESTOR PÚBLICO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
07	Olívia Amaral do Nascimento	034.960.519-06	70336251
08	Thais Andressa de Leão	041.511.029-73	83952270



## 102º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 25 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

Secretário Municipal da Administração

### ANEXO ÚNICO AO 102º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

#### CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
11	Caroline Zanlorenzi Rutyna	050.758.229-24	95320155



## 103º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 25 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

Secretário Municipal da Administração

### ANEXO ÚNICO AO 103º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

#### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
56	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	263.693.068-00	127606501
57	GISLAINE ZYS DA SILVA	056.132.749-16	96322860
58	PRISCILA FERMINO	039.861.249-85	62175648



## **104º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão e Empreendedorismo ou Direito. devidamente registrado;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 25 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

Secretário Municipal da Administração

### **ANEXO ÚNICO AO 104º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

#### **CARGO: GESTOR PÚBLICO**

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	Robson Pinheiro	033.332.129-43	7.595.135-3



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

### 105º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¼ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 26 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

**Secretário Municipal da Administração**

ANEXO ÚNICO

105º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR - FUNÇÃO DOCENTE – ÁREA URBANA – FIM DE FILA

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
96	Valdenilsa Binkowski de Oliveira	757.193.479-68	50975258
97	Ana Margarida de Oiveira	593.653.619-72	42314706



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

### 106º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¼ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 26 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

**Secretário Municipal da Administração**

ANEXO ÚNICO

106º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR DOCENTE – SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
18	Dulce Helena Martins Borges	539.630.756-00	3405400



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

### 107º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

**Secretário Municipal da Administração**

ANEXO ÚNICO

107º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR - FUNÇÃO DOCENTE – ÁREA URBANA – FIM DE FILA

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
115	Simone Sanglard Penteado	056.372.769-19	83442271
118	Maria Carolina Pereira dos Santos	289.002.348-62	123870719
119	Silvana Aparecida Marcondi Silva	968.335.219-72	64570471



## CONTABILIDADE

	<b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>FEVEREIRO DE 2015 A JANEIRO DE 2016</b>	Página: 1 / 2
---	---	---------------

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.877.908,20</b>	<b>8.334.525,58</b>	<b>8.202.475,13</b>	<b>8.053.595,59</b>	<b>10.050.848,70</b>	<b>6.698.442,16</b>	<b>6.871.626,51</b>	<b>7.959.905,85</b>	<b>7.029.951,30</b>	<b>8.801.890,86</b>	<b>12.113.557,14</b>	<b>10.186.761,25</b>	<b>106.181.488,27</b>	<b>120.550.000,00</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>8.150.967,17</b>	<b>2.949.765,52</b>	<b>2.257.618,72</b>	<b>3.079.350,44</b>	<b>2.965.162,06</b>	<b>2.325.291,29</b>	<b>2.345.872,51</b>	<b>2.026.105,60</b>	<b>2.201.717,23</b>	<b>2.039.076,61</b>	<b>2.290.190,32</b>	<b>4.034.245,02</b>	<b>36.654.352,40</b>	<b>48.842.000,00</b>
IPTU	5.563.328,37	1.398.607,05	1.069.837,38	1.329.821,50	1.454.060,90	950.310,96	825.530,01	793.883,72	733.921,99	696.325,70	581.363,76	2.241.392,22	17.658.383,56	25.100.000,00
ISS	440.261,83	466.798,83	394.536,80	439.721,34	392.375,25	540.997,56	374.928,85	316.713,46	411.196,32	360.960,82	470.922,84	382.969,59	4.992.383,36	7.240.000,00
ITBI	190.059,64	277.848,59	318.909,53	272.488,80	212.050,49	348.105,42	218.352,57	233.220,72	322.388,73	273.494,95	221.152,51	231.016,08	3.119.088,03	3.520.000,00
IRRF	178.461,47	181.896,57	181.294,40	231.526,45	224.032,19	287.366,44	231.700,39	250.524,69	264.660,07	259.015,47	468.060,19	251.244,91	3.010.183,28	3.055.000,00
Outras receitas tributárias	1.758.855,86	624.614,48	293.040,75	805.392,35	672.643,22	198.500,91	695.360,70	430.763,01	469.550,12	449.279,67	548.690,93	927.622,25	7.874.314,25	9.927.000,00
<b>Receita de contribuições</b>	<b>175.755,94</b>	<b>252.489,66</b>	<b>244.745,61</b>	<b>50.682,99</b>	<b>16.446,58</b>	<b>55,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.695.344,54</b>	<b>0,00</b>	<b>585.103,76</b>	<b>585.572,74</b>	<b>4.825,58</b>	<b>3.811.022,53</b>	<b>5.000.000,00</b>
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	175.755,94	252.489,66	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	3.811.022,53	5.000.000,00
<b>Receita patrimonial</b>	<b>113.749,84</b>	<b>115.732,56</b>	<b>108.941,41</b>	<b>110.975,17</b>	<b>162.062,45</b>	<b>134.578,65</b>	<b>105.604,97</b>	<b>69.526,65</b>	<b>66.545,50</b>	<b>1.267.987,75</b>	<b>294.361,57</b>	<b>130.964,96</b>	<b>2.681.031,48</b>	<b>1.407.000,00</b>
<b>Receita agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de serviços</b>	<b>51.853,26</b>	<b>43.614,08</b>	<b>41.785,29</b>	<b>44.014,49</b>	<b>47.702,01</b>	<b>43.122,55</b>	<b>39.683,24</b>	<b>41.253,47</b>	<b>42.196,69</b>	<b>43.875,22</b>	<b>42.115,77</b>	<b>41.360,71</b>	<b>522.576,78</b>	<b>810.000,00</b>
<b>Transferências correntes</b>	<b>3.372.890,37</b>	<b>4.951.522,95</b>	<b>5.534.085,42</b>	<b>4.763.533,16</b>	<b>6.893.540,40</b>	<b>4.190.189,95</b>	<b>4.366.115,64</b>	<b>4.123.676,67</b>	<b>4.631.938,09</b>	<b>4.850.563,13</b>	<b>8.872.636,41</b>	<b>5.940.323,67</b>	<b>62.451.015,85</b>	<b>64.096.000,00</b>
Cota parte do FPM	1.382.315,12	2.122.631,51	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	19.265.346,69	26.000.000,00
Cota parte do ICMS	543.012,46	796.911,38	697.827,64	679.963,53	756.993,70	707.313,29	579.793,73	928.770,79	751.420,93	658.154,03	976.199,94	616.672,63	8.686.023,05	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	31.845,81	165.771,37	952.709,22	453.653,07	431.989,93	184.583,93	131.855,71	138.213,09	89.642,75	90.952,92	121.980,75	1.167.809,89	3.961.008,40	3.000.000,00
Cota parte do ITR	345,20	1.124,84	413,83	902,76	485,08	2.143,66	673,71	6.133,51	32.405,91	2.873,32	2.875,95	966,21	51.343,98	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	22.758,52	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.445,29	73.720,84	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.561,14	9.378,48	9.822,84	11.081,26	10.954,91	9.723,21	10.345,93	10.316,54	11.968,34	10.902,41	10.765,46	12.631,96	127.050,40	150.000,00
Transferências do FUNDEF	928.586,86	1.010.719,17	1.667.795,44	1.242.522,29	1.177.771,50	1.161.519,58	930.470,50	1.296.138,05	1.138.061,79	1.025.708,28	1.433.461,48	1.418.387,43	14.431.142,36	16.000.000,00
Outras transferências correntes	477.223,78	854.986,20	589.092,69	409.956,92	2.764.862,55	856.674,62	1.230.538,29	507.240,95	1.201.481,58	1.474.127,22	4.500.366,15	989.929,10	15.856.380,05	9.796.000,00
Outras receitas correntes	12.691,62	21.400,81	17.269,73	8.373,58	16.130,77	8.438,76	14.350,15	4.998,92	88.804,01	17.139,28	28.680,33	35.690,97	273.968,93	420.000,00
(i) (Rendimentos/destinações/descontos)	0,00	0,00	1.871,05	3.334,24	195,56	3.224,17	0,00	0,00	1.250,21	1.854,69	0,00	649,69	12.479,78	25.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>393.417,41</b>	<b>617.165,46</b>	<b>655.441,19</b>	<b>622.211,08</b>	<b>582.180,84</b>	<b>434.418,90</b>	<b>441.021,15</b>	<b>464.061,32</b>	<b>458.478,65</b>	<b>470.145,29</b>	<b>587.761,48</b>	<b>718.465,28</b>	<b>6.444.788,05</b>	<b>7.660.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiros RPPS	1,69	2,19	2,02	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,55	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEF	393.415,72	617.163,27	655.439,17	622.210,43	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,48	718.465,28	6.444.781,50	7.660.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)</b>	<b>11.484.490,79</b>	<b>7.717.360,12</b>	<b>7.547.033,94</b>	<b>7.431.384,51</b>	<b>9.468.667,86</b>	<b>6.264.023,26</b>	<b>6.430.605,36</b>	<b>7.495.844,53</b>	<b>6.571.472,65</b>	<b>8.331.745,57</b>	<b>11.525.795,66</b>	<b>9.468.275,97</b>	<b>99.736.700,22</b>	<b>112.890.000,00</b>

	<b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>FEVEREIRO DE 2015 A JANEIRO DE 2016</b>	Página: 2 / 2
---	---	---------------

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JOELSON CORREA TRAVASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
JUSTUS



## BEM ESTAR

**Resolução:** 01/2016

**SÚMULA:** Aprovação do Calendário Oficial de Reuniões para o Ano de 2016.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

**Considerando**, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 17/02/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade o Calendário Oficial de Reuniões para o Ano de 2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade o .

**Art.2º** - Calendário Oficial de Reuniões para o Ano de 2016

**Art. 2º** - ficou acordada a primeira quarta feira de cada mês consecutivo a partir do mês de março, no horário das 08h 30 min., na Sede da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, salvo em casos específicos de mudança, ficando a cargo da Secretaria Executiva dos Conselhos contatar previamente todos os conselheiros

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 17/02/2016.

Guaratuba, 08 de dezembro de 2015.

Sabrina Chiarello  
Presidente do CMDCA-Guaratuba



**Resolução:** 02/2016

**SÚMULA:** Aprovação da Comissão Temática para Revisão e Adequação da Lei Municipal N. 1.574/2013 e da Lei Municipal N. 1.634/2015 que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

**Considerando,** a Lei 8.069 que dispõe sobre O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) de 13 de junho de 1990 e todas as Leis de alteração desta, ate o ano de 2016,

**Considerando,** a necessidade de revisão e adequação da Lei Municipal, para que acompanhe as alterações emanadas pelo ECA,

**Considerando,** a prioridade da qualidade no atendimento quanto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando,** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 17/02/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade Criação da **Comissão Temática para Revisão e Adequação da Lei Municipal N. 1.574 Lei Municipal N. 1.634/2015** que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a **Comissão Temática para Revisão e Adequação da Lei Municipal N. 1.574** que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

**Art. 2º** - A Comissão temática designada para esse fim, será composta de forma paritária e terá os seguintes componentes: representantes governamentais – Joelson C. Travassos (Contabilidade), Luciane Regina Ramos (Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social), Thiago Augustus Montoro (Procuradoria) e representantes não governamentais - Jaqueline da Silva (APMF- Escola Municipal Profª. Olga Silveira), Maria da Penha Palmeira Alves (Pastoral da Criança), Rosane Fernandes (Instituto Guajú) e Sabrina Chiarello, presidente do CMDCA.

**Art.3º** - A Comissão se reunirá em caráter extraordinário e na sequência apresentará a minuta do Projeto de Lei que fará as devidas alterações para apreciação e aprovação do CMDCA.

**Art.4º** - Após aprovado o Projeto de Lei será encaminhado ao Executivo Municipal para aprovação e encaminhamento ao Legislativo.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2016.

Sabrina Chiarello

Presidente do CMDCA-Guaratuba



**Resolução:** 03/2016

**SÚMULA:** Aprovação da Comissão Temática Para Elaboração do Plano de Aplicação 2016 do FUMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Implantação do Banco de Projetos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

**Considerando**, que o FUMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município encontra-se regulamentado ativo e recebeu doações durante o ano de 2015,

**Considerando**, a necessidade do Plano de Aplicação para direcionamento dos recursos doados ao FUMDCA,

**Considerando**, a imprescindibilidade de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando**, a importância de criação do Banco de Projetos para que haja doações específicas aos projetos propostos pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada e aprovados pelo CMDCA e

**Considerando**, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 17/02/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade Criação da **Comissão Temática Para Elaboração do Plano de Aplicação 2016 do FUMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Implantação do Banco de Projetos**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a **Comissão Temática Para Elaboração do Plano de Aplicação 2016/ do FUMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Implantação do Banco de Projetos**;

**Art. 2º** - A Comissão temática designada para esse fim, será representada de forma paritária pelos Conselheiros governamentais: Alexsandra Ap. Pinheiro (Contabilidade), Klébia P. da C. Travassos (Secretaria Municipal de Saúde), e, conselheiros não governamentais: Nicole Calderari (Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Joaquim Mafra), Rubens Franco Ferraz (Guarda Mirim), e Sabrina Chiarello como presidente do Conselho.

**Art.3º** - A Comissão se reunirá em caráter extraordinário e na sequência apresentará a minuta do Plano de Aplicação do FUMDCA/2016 e a proposta de criação do Banco de Projetos ao CMDCA os quais estarão sujeitos à aprovação do colegiado.

**Art.4º** - Após aprovados, o Plano de Aplicação do FUMDCA/2016 e a proposta de criação do Banco de Projetos serão encaminhados ao Legislativo e Executivo para aprovação e execução.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2016.

Sabrina Chiarello

Presidente do CMDCA-Guaratuba



**Resolução:** 04/2016

**SÚMULA:** Aprovação da Convocação da Conselheira Suplente Marli de Fatima Pinto Ferreira para assumir a Titularidade Interina do Cargo de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

**Considerando,** Que a Conselheira Tutelar Titular Marina Silva Castro, CPF 045.134.339-57, encontra-se em licença maternidade a partir da data de 12 de janeiro de 2016;

**Considerando,** Que no último sufrágio foram eleitos Conselheiros Tutelares Suplentes em ordem classificatória,

**Considerando,** Que Marli de Fatima Pinto Ferreira foi eleita como Primeira Suplente e

**Considerando,** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 17/02/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade a **Convocação da Conselheira Suplente Marli de Fatima Pinto Ferreira para assumir a Titularidade Interina do Cargo de Conselheira Tutelar**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a **Convocação da Conselheira Suplente Marli de Fatima Pinto Ferreira para assumir a titularidade Interina do Cargo de Conselheira Tutelar**

**Art. 2º** - A Conselheira Tutelar convocada exercerá a interinamente o mandato como Titular no período de 13 de janeiro de 2016 a 13 de maio de 2016, período esse em que a Conselheira Titular em licença reassume o mandato.

**Art.3º** - O término do mandato temporário da Conselheira ora convocada, Marli de Fátima Pinto Ferreira com o retorno da Conselheira licenciada Marina Silva Castro, não impedirá convocações futuras daquela, conforme a necessidade do Conselho e a ordem classificatória.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 13 de janeiro de 2016.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2016.

Sabrina Chiarello

Presidente do CMDCA-Guaratuba



## LICITAÇÕES

POR INCOREEÇÃO

### **TERMO DE APROVAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ n.º:** 79.283.065/0001-41

**Endereço:** Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

**2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2014 - PMG**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza **conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho, Peixinho Dourado e Silmara Farias de Souza no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Prefeita Municipal



POR INCORREÇÃO

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ n.º:** 79.283.065/0001-41

**Endereço:** Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

**3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2014 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza **conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho, Peixinho Dourado e Silmara Farias de Souza no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

**VALOR:** Fica mantido o valor total de R\$ 371.085,60 (trezentos e setenta e um mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Prefeita Municipal



## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **009/2016**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, controle de morcegos e de pombos para atender todos os prédios públicos municipais, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência, que é parte integrante do Edital.

### RESOLVE:

**1º.** Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 009/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 29 de janeiro de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

**2º.** Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**, respectivamente:

**- o lote Único em R\$ 15.755,71 (quinze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);**

**3º.** Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2.016.

Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### **AVISO DE LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL**

- 1) TIPO:** MAIOR LANCE (tendo como lance inicial os valores indicados no presente edital).
- 2) MODALIDADE:** LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL
- 3) EDITAL:** Nº. **001/2016 – PMG**
- 4) OBJETO:** O presente leilão tem por objeto a venda dos veículos e equipamentos inservíveis da administração, que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme laudo de avaliação, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores por quaisquer defeitos ou vícios ocultos, bens discriminados no anexo I, parte integrante do Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
  - 6.1) PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO NO SITE [www.rpcleiloes.com.br](http://www.rpcleiloes.com.br):** Dia 07 de abril de 2016, até as 13 h (treze horas).
  - 6.2) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08 de abril de 2016, às 13 h (treze horas).
  - 6.3) Município de Guaratuba e o leiloeiro público oficial Rene Pereira da Costa** utilizará o site ([www.rpcleiloes.com.br](http://www.rpcleiloes.com.br)) para realização deste leilão e será realizado presencialmente no endereço Rua Randolpho Bastos s/n /pátio de obras da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Guaratuba PR.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**  
Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fax: **(41) 3472-8576**
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 24 de fevereiro de 2016.

**ROBSON PINHEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação Pública  
Presidente



## Expediente

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal  
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente

Roberto Cordeiro Justus - Secretário de Administração

**Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro**

